



Número: **0000707-61.2016.6.01.0004**

Classe: **RECURSO ELEITORAL**

Órgão julgador colegiado: **Colegiado do Tribunal Regional Eleitoral do Acre**

Órgão julgador: **Gabinete do Juiz de Direito 2**

Última distribuição : **09/08/2019**

Valor da causa: **R\$ 0,00**

Processo referência: **0000707-61.2016.6.01.0004**

Assuntos: **DIREITO ELEITORAL, Inelegibilidade - Abuso do Poder Econômico ou Político**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **NÃO**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes	Procurador/Terceiro vinculado
ILDERLEI SOUZA RODRIGUES CORDEIRO (RECORRENTE)	HILARIO DE CASTRO MELO JUNIOR (ADVOGADO) ARQUILAU DE CASTRO MELO (ADVOGADO) BRAZ ALVES DE MELO JUNIOR (ADVOGADO) ANA CRISTINA CARVALHO GRAEBNER (ADVOGADO) GLAUCIA ALBUQUERQUE DA SILVA (ADVOGADO)
CARLA IVANE DE BRITTO (RECORRENTE)	MATHEUS LIMA DE SOUZA (ADVOGADO) MARCUS PAULO CORREIA CIACCI (ADVOGADO) WANER RAPHAEL DE QUEIROZ SANSON (ADVOGADO)
VAGNER JOSE SALES (RECORRENTE)	JOAO TOTA SOARES DE FIGUEIREDO FILHO (ADVOGADO)
ROMARIO TAVARES DAVILA (RECORRIDO)	JAMILY FONTES FRANCA (ADVOGADO)
MINISTERIO PUBLICO DA UNIAO (RECORRIDO)	
HENRIQUE AFONSO SOARES LIMA (RECORRIDO)	PAULO GERMANDES COELHO MOURA (ADVOGADO)
CARLA IVANE DE BRITTO (RECORRIDO)	WANER RAPHAEL DE QUEIROZ SANSON (ADVOGADO) MARCUS PAULO CORREIA CIACCI (ADVOGADO) MATHEUS LIMA DE SOUZA (ADVOGADO)
COLIGAÇÃO CRUZEIRO EM BOAS MÃOS (PSDB/REDE) (RECORRIDO)	PAULO GERMANDES COELHO MOURA (ADVOGADO)
COLIGAÇÃO FRENTE POPULAR DE CRUZEIRO DO SUL I (PSB/PSL/PT/PHS/PROS/PTN/PV/PC do B/PMB) (RECORRIDO)	WANER RAPHAEL DE QUEIROZ SANSON (ADVOGADO) MARCUS PAULO CORREIA CIACCI (ADVOGADO)
Procuradoria Regional Eleitoral do Acre (FISCAL DA LEI)	

Documentos

Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
2354033	10/08/2020 17:30	Registro de rompimento de link - Oi	Documento de Comprovação

10/08/2020

Registro de rompimento de link no trecho ... - Luciana de Arruda Macedo Santos

Registro de rompimento de link no trecho Rio Branco Cruzeiro do Sul

Cleilton Nazare Costa <cleilton@tre-ac.jus.br>

seg 10/08/2020 15:01

Para:sejud <sejud@tre-ac.jus.br>; Mirla Regina da Silva <mirlaregina@tre-ac.jus.br>;

Dra. Mirla Regina - Juíza da Corte Eleitoral Acriana e Sra. Luciana Arruda - Sec Judiciária informamos-lhes que a **Empresa Oi nos comunica**, na mensagem da Sra. Dayse Simões, abaixo, que foi **vandalismo** a causa do **rompimento dos cabos de comunicação de fibra óptica** no trecho **Tarauacá/Cruzeiro do Sul**, com prazo **até às 19h para reparar o dano**.

Att.,

Cleilton de Nazaré Costa

Secretaria de Tecnologia da Informação **TRE-AC**

Tel.: (68) 3212-4447

cleilton@tre-ac.jus.br

De: Dayse Souza Simoes <dayse.simoes@oi.net.br>

Enviado: segunda-feira, 10 de agosto de 2020 14:28

Para: Adriane Alves Menezes; Lucir Rocio Vaz

Cc: Wesley Amorim Borges; gajud; coses; criip; gsti; Carlos Eduardo Da Costa Fernandes Fonseca

Assunto: RES: Registro de rompimento de link no trecho Rio Branco Cruzeiro do Sul

Boa Tarde!

Lucir,

Circuitos afetados por falha massiva de rompimento de fibra entre as localidades de CRUZEIRO DO SUL/TARAUACA.

Causa: Vandalismo (cortaram o cabo);

Ação: Será necessário lançar 250 metros de cabo e confeccionar emendas;

Previsão para normalização até as 19h

Caso escalonado.

Acionamos a área de segurança patrimonial, onde foi feito o registro da ocorrência através do número 878894.

Atenciosamente,

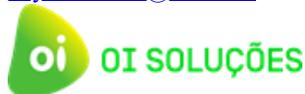
Dayse Simões

Serviços Gerenciados

Operação B2B

(0xx 21) 98875-7136

dayse.simoes@oi.net.br



reio.tre-ac.jus.br/owa/#viewmodel=ReadMessageItem&ItemID=AAMkADJKN2ExNWFILTYzNzMtNDEzMy1iNGMxLTAyMjRkOTcxMTg0... 1/3



Assinado eletronicamente por: LUCIANA DE ARRUDA MACEDO SANTOS - 10/08/2020 17:30:14

<https://pje.tre-ac.jus.br:8443/pje-web/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=2008101730146130000002188253>

Número do documento: 2008101730146130000002188253

Num. 2354033 - Pág. 1

De: Adriane Alves Menezes

Enviada em: segunda-feira, 10 de agosto de 2020 15:53

Para: Lucir Rocio Vaz <lucir@tre-ac.jus.br>; Dayse Souza Simoes <dayse.simoes@oi.net.br>

Cc: Wesley Amorim Borges <wesley.amorim@oi.net.br>; gajud <gajud@tre-ac.jus.br>; coses <coses@tre-ac.jus.br>; crip <crip@tre-ac.jus.br>; gsti <gsti@tre-ac.jus.br>

Assunto: RES: Registro de rompimento de link no trecho Rio Branco Cruzeiro do Sul

Oi Dayse,

Segue solicitação, conforme e-mail abaixo.

Att,

Adriane Alves Menezes

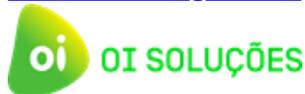
Atenção ao Cliente Oi Soluções

Governo Federal

(61) 3131-3132

(61) 9 8626 -3132

adriane.menezes@oi.net.br



De: Lucir Rocio Vaz <lucir@tre-ac.jus.br>

Enviada em: segunda-feira, 10 de agosto de 2020 15:27

Para: Everton Farias <everton.farias@oi.net.br>; Adriane Alves Menezes <adriane.menezes@oi.net.br>

Cc: Wesley Amorim Borges <wesley.amorim@oi.net.br>; gajud <gajud@tre-ac.jus.br>; coses <coses@tre-ac.jus.br>; crip <crip@tre-ac.jus.br>; gsti <gsti@tre-ac.jus.br>

Assunto: Registro de rompimento de link no trecho Rio Branco Cruzeiro do Sul

Senhora Adriane,

Hoje, dia 10 de agosto de 2020, uma Sessão Plenária, da Corte do Tribunal Regional Eleitoral do Acre, foi remarcada, em razão da impossibilidade de comunicação entre os municípios de Rio Branco, Tarauacá e Cruzeiro do Sul, e conforme nota a seguir, houve uma "falha massiva" no link de comunicação:

[12:44, 10/08/2020] Nº BA: 205903077

** Data / Hora **

Data Inicio Anorm. : 10/8/2020 - 11:52 Data/Hora Abert.: 10/8/2020 - 12:9

Data/Hora Promessa: 10/8/2020 - 17:09

[12:44, 10/08/2020] falha massiva TAU-UGAI -Tarauaca

Peço relatar a que se refere essa "falha", que impossibilita a comunicação entre os municípios.

Lucir Vaz

68 98427-9500

Antes de imprimir, pense no seu compromisso com o meio ambiente. Imprima somente o estritamente necessário.

Esta mensagem, incluindo seus anexos, pode conter informacoes privilegiadas e/ou de carater confidencial, nao podendo ser retransmitida sem autorizacao do remetente. Se voce nao e o destinatario ou pessoa autorizada a recebe-la, informamos que o seu uso, divulgacao, copia ou arquivamento sao proibidos. Portanto, se você recebeu esta mensagem por engano, por favor, nos informe respondendo imediatamente a este e-mail e em seguida apague-a.



10/08/2020

Registro de rompimento de link no trecho ... - Luciana de Arruda Macedo Santos

Antes de imprimir, pense no seu compromisso com o meio ambiente. Imprima somente o estritamente necessário.

Antes de imprimir, pense no seu compromisso com o meio ambiente. Imprima somente o estritamente necessário.

